



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 3.944/2002

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de "**RUA EDMIR MORAES BARBOSA**", a rua de nº 02,
existente no Loteamento Jardim Pindorama, com 208,00 metros de extensão,
conforme mapa apenso.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

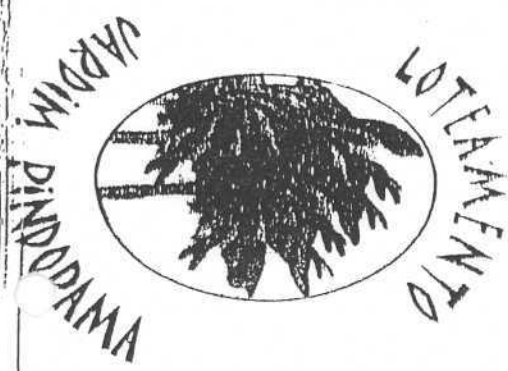
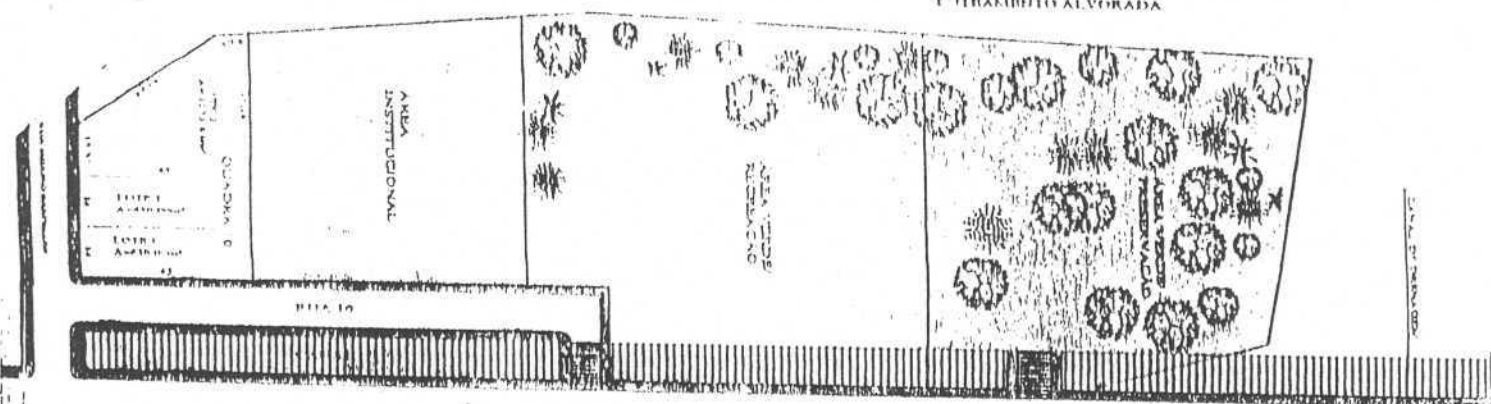
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de março de 2002

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração



EXECUÇÃO E VENDAS

Empreendimento Valbaru Ltd

O imóvel nas suas condições!

Av. Francisco J. Lopes, 986 - Stº Antônio da Patrulha
 Fone: 662 3023/ Fax: 662 3331
 CGC/MF 01.561.399/0001-42
 E-mail: valbaru@via-rt.net

